



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 056/2021 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, NO MONTANTE DE 5% (CINCO POR CENTO) DO TOTAL DAS DOTACÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 41 INCISO I, 42 E 43 PARÁGRAFOS 1º DA LEI Nº 4320/64 E ARTIGO 167 INCISO V DA CF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Aos (08/12/2021), oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às (14h30min) quatorze horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Pastor Joaquim Alves de Souza nº. 202, centro, foi realizada uma **Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Vereador Luciano Santos Costa, secretariado pelo Vereador Elizeu Sousa Parga, constatada a presença dos demais vereadores: Altamiro Schneider, José Soares de Sousa, Mario Rodrigues Valadares, Mauricio Ribeiro. Participou virtualmente pelo Google Meets as vereadoras: Daiane Barbosa Belém e Sirleide Maria da Hora Jorge.** Constatada a ausência do vereador: Paulo Schuh. Dando quórum legal sob a proteção de Deus, o Sr. Presidente deu por aberto os trabalhos. **PEQUENO EXPEDIENTE: Correspondências Expedidas: Correspondências Recebidas: O Sr. Presidente informou que todas as correspondências serão arquivadas nesta Casa de Leis. ORDEM DO DIA. O sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura do Projeto de Lei nº 056/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal que, “Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Ribeirão Cascalheira – MT, referente ao Exercício de 2021, no montante de 5% (cinco por cento) do total das dotações consignadas no Orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2021, de acordo com os artigos 41 inciso I, 42 e 43 parágrafos 1º da lei nº 4.320/64 e artigo 167 Inciso V da CF, e dá outras providências”.** Concluída a leitura do Projeto de Lei nº 056/2021, **o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretario que realizasse a leitura do Parecer nº 049/2021 sobre o mesmo, o qual dizia o seguinte:** O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Ribeirão Cascalheira –

Rua Pastor Joaquim Alves de Souza, nº. 202 – Centro – Fone: 66 3489 1739/2262 -2003 CEP 78675- 000-Ribeirão Cascalheira/MT  
CNPJ:24.990.152/0001-47. E-mail:camararc2019@outlook.com/ Site:www.camararibeiraocascalheira.com.br

*Daiane Barbosa Belém*  
*Sirleide Maria da Hora Jorge*



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

MT, referente ao exercício financeiro de 2021, no montante de 5% (cinco por cento) do valor das dotações consignadas no Orçamento do município para o ano de 2021. Portanto Senhores vereadores Sou de Parecer Favorável ao referido Projeto de Lei 056/2021 na íntegra. **O Sr. Presidente colocou o mesmo em discussão, nenhum vereador quis manifestar-se. O Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo na ordem do dia o Sr. Presidente passou para a Palavra Livre. Nenhum vereador quis fazer uso da palavra, o Sr. Presidente deu por encerrada esta Sessão e convocou todos os Senhores Vereadores para participarem da próxima Sessão Extraordinária a Ser Realizada no dia 08/12/2021, às 14:40.** Eu Simone Gonçalves de Paula e Silva escrevi a presente ata que depois de lida, discutida e votada vai devidamente assinada.

ALTAMIRO SCHNEIDER *Altamiro Schneider*  
DAIANE BARBOSA BELEM *Daiane Barbosa Belem*  
ELIZEU SOUSA PARGA *Elizeu Sousa Parga*  
JOSE SOARES DE SOUSA *Jose Soares de Sousa*  
LUCIANO SANTOS COSTA *Luciano Santos Costa*  
MARIO RODRIGUES VALADARES *Mario Rodrigues Valadares*  
MAURÍCIO RIBEIRO PINTO *Mauricio Ribeiro Pinto*  
SIRLEIDE MARIA DA HORA JORGE *Sirleide Maria da Hora Jorge*